



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



DECRETO Nº038/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 016/2009 e fixa novos preços para utilização por particulares e outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos de propriedade desta Municipalidade, serviços de abertura de asfalto e valores para terrenos, sepulturas e demais emolumentos no Cemitério Municipal.

ARTIGO 2º - Os valores de serviços com implementos ficam assim definidos:

I-	Motoniveladora (por hora).....	R\$. 65,00
II-	Pá-Carregadeira (por hora).....	R\$. 50,00
III-	Retro-Escavadeira (por hora).....	R\$. 60,00
IV-	Trator Esteira (por hora).....	R\$. 60,00
V-	Trator Carreta (por hora).....	R\$. 35,00
VI-	Trator Rome (por hora).....	R\$. 35,00
VII-	Trator Roçadeira (por hora).....	R\$. 35,00
VIII-	Trator Niveladora (por hora).....	R\$. 35,00
IX-	Trator Subsolador (por hora).....	R\$. 35,00
X-	Trator Sulcador (por hora).....	R\$. 35,00
XI-	Trator Batedeira de Cereal (por hora).....	R\$. 35,00
XII-	Trator Calcareadeira (por hora).....	R\$. 35,00
XIII-	Trator Forrageira (por hora).....	R\$. 35,00
XIV-	Trator Plantadeira (por hora).....	R\$. 35,00
XV-	Trator Pulverizador (por hora).....	R\$. 35,00
XVI-	Limpa Fossa (por hora).....	R\$. 40,00
XVII-	Compressor de Ar (por hora).....	R\$. 30,00
XVIII-	Calcareadeira - sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XIX-	Carreta - sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XX-	Roçadeira (hidráulico e/ou arrasto) sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXI-	Arado sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXII-	Subsolador sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXIII-	Sulcador sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXIV-	Batedeira de cereal sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXV-	Forrageira sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXVI-	Plantadeira sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXVII-	Pulverizador sem trator (por hora).....	R\$. 15,00
XXVIII-	Caminhão (por hora).....	R\$. 30,00
XXIX-	Caminhão (transporte de terra - por viagem).....	R\$. 15,00
XXX-	Túmulo	R\$. 244,20
XXXI-	Uso do Velório Municipal.....	R\$. 20,00

PUBLICADO

EM 07.05.09 JORNAL Nº 1394

CADERNOS DE EDITAIS FLS. 12

Talissa de Vile



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



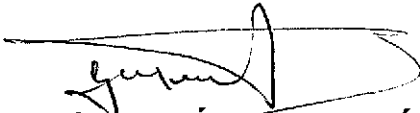
XXXII-	Caçamba (por dia).....	R\$. 10,00
XXXIII-	Abate - Para açougues	
	a) Bovinos (por cabeça).....	R\$. 15,00
	b) Suínos (por cabeça).....	R\$. 7,00
	c) Carneiro (por cabeça).....	R\$. 7,00
XXXIV-	Abate - Para particulares	
	a) Bovinos e Suínos (por cabeça).....	R\$. 30,00
	b) Carneiro (por cabeça).....	R\$. 14,00
XXXV-	Abertura de asfalto (ligação água/esgoto).....	R\$. 80,00

ARTIGO 3º - Nos deslocamentos de veículos acima mencionados, em distância superior a 1 (um) quilômetro da sede do Município, haverá um acréscimo de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro.

ARTIGO 4º - No uso da caçamba, até três dias, será cobrado o valor supra relacionado (R\$ 10,00); passando desse período, acrescentar-se-á o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) ao dia.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de Maio do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal